PUBLICADO EM: 15/11/1984

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 585 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984

Considera de Utilidade Pública a OBRA BENEFICENTE ARCO-IRIS.

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública, nos termos da Legislação em vigor, a OBRA BENEFICENTE ARCO-IRIS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com atuação na localidade de Cuiabá, Itaipava, 3º Distrito.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 13 de novembro de 1984.

José Geraldo Imbeloni Braga
Presidente